



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: cmcensul@bol.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de reposição aos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, autorizada a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos Subsídios dos Vereadores e os Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Centenário do Sul, em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito por cento), a título de reposição.

ARTIGO 2º - O percentual de que trata o artigo 1º incidirá sobre os valores pagos com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2020.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do Reajuste do Subsidio e do Reajuste Salarial a título de Reposição a que se refere o artigo anterior correrão à conta de Dotações do Orçamento do Presente Exercício Financeiro.

ARTIGO 4º - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, obedecendo aos preceitos do Art. 20, III, b da Lei Complementar 101/2000, em consonância ao contido no Parágrafo Único do art. 22 da referida Lei.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2020.

MARLON CRUZ PRÊMOLI

Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN

1º Secretário